



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 334, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre pontos facultativos e suspensão de expediente nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, em especial o § 2.º do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 2014 nas seguintes datas:

- 03 de março de 2014 – 2ª feira de carnaval
- 27 de outubro de 2014 – antecipação dia do funcionário público
- 26 de dezembro de 2014

Artigo 2.º Fica suspenso o expediente após as 12h00 nos dias 24 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2014.

Artigo 3.º Fica suspenso o expediente após as 15h00 nos dias de jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol no Brasil.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 18 de dezembro de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pm.taquarituba@terra.com.br - cx.postal 33

Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

Publicado no Jornal: Popular
nº 883 de 28/12/13

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 18/12/13